CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

Resolução nº 325/92, de 29 de junho de 1.992

Atualiza os subsidios dos Vereadores à Câmara Municipal de Marabá e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, usando de suas atribuições legais, aprovou e a Mesa Executiva promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - De acordo com o artigo 29 da Constituição Federal, e os incisos VI e VII, fica atualizados os subsídios dos Vereadores, conforme abaixo especificado:

Parte Fixa ..... Cr$ 2.618.784,90

Parte Variável ..... Cr$ 2.618.784,90

Total ..... Cr$ 5.237.569,80

Art. 2º - A Representação da Mesa Diretora, ficará atualizada nos mesmos indices mencionados no Art. 1º.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão à conta da dotação própria consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Marabá.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, à partir do dia 1º de julho/92, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marabá, em 29 de junho de 1.992

Presidente

Manoel Alves Ferreira
Presidente - C M M

1º Secretário

ELZA MIRANDA
1.ª Secretária da C. M. M.

2º Secretário